EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria de Graduação - Pós-Graduação
Número do edital: 01PG/2026

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável Departamento de Química, Arilza de Oliveira Porto, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de pós-graduação da UFMG para atuação no Programa , na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), cumprindo carga horária de 12 horas semanais, conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 15/04/2026 a 23/04/2026, de 08:00:00 às 22:00:00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do https://forms.gle/cQCEedyEye5gmqkU8.

1.2. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.3. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Química	1	0	R$ 550.00 (Não se aplica a voluntários)

* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R$550,00.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de pós- graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.3. Perfil desejado do(a) candidato(a):

Estudantes graduados em Química ou áreas relacionadas, que estejam atualmente cursando doutorado no programa de Pós-Graduação em Química ou no Programa de Inovação Tecnológica.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;

c) Comprovante de matrícula atualizado;

d) Histórico escolar atualizado ,

e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

,

f) Currículo Lattes

g) Autorização do orientador

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de histórico e de currículo (eliminatória) e entrevista (eliminatória e classificatória).

5.3. A seleção será realizada em: 24/04/2026 às 14:30:00

5.4. Local da Seleção: O local será informado, por email, ao final do perído de inscrição

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 24/04/2026

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais.

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 07 (sete) dias corridos após a divulgação.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail aasabino@gmail.com. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É permitido acumular a bolsa recebida de agência financiadora com a complementação de bolsa concedida nos programas da Prograd, desde que a agência financiadora não estabeleça impedimento.

8.1.1. O recebimento de bolsa de pós-graduação de agências financiadoras não constitui condição necessária para a participação no programa de bolsas da Prograd.

8.1.2. Não é permitido o acúmulo de complementação de bolsa acadêmica em diferentes

programas da Prograd.

8.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.3. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.3.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.5. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.8. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Obs.: Por favor, solicite o formulário para enviar a autorização do orientador.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

Arilza de Oliveira Porto
Chefe do Departamento de Química.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação